



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - U.R.-6

Rua Adolfo Zéo, 426 - CEP 14096-470 - Ribeirão Preto - SP
Telefones: (16) 3624-1700/3618-6606/3618-6595 - Fax: 3624-1518 - e-mail: ur06@tce.sp.gov.br

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2016.

Ofício U.R.-6 n° 103/2016

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que os abaixo relacionados são funcionários deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e estão autorizados a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2015, objeto do Processo n° **TC-2549/026/15**, na conformidade das Instruções vigentes:

- **Jales de Almeida Santos**
- **Euripedes Garcia.**

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito do Município de Jardinópolis, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido(s) processo(s) serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO HENRIQUE PASTRE
Diretor Técnico de Divisão

À Sua Excelência o Sr.
JOSÉ ANTÔNIO JACOMINI
Prefeito Municipal de Jardinópolis - SP


24/05/16
José Antonio Jacomini
Prefeito de Jardinópolis

Certifico que em consonância com a Lei Complementar 709/93 entreguei o Ofício U.R.-6 n° 103/2016, referente ao processo **TC-2549/026/15**, ao Exmo. Sr. José Antônio Jacomini, Prefeito Municipal de Jardinópolis, que tomou ciência do conteúdo do mesmo, conforme seu aceite no anverso.

Ribeirão Preto, em 24 de maio de 2016.



José de Almeida Santos
Auxiliar da Fiscalização Financeira II



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
AUDITORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO CADASTRO AUDITORIA GOVERNANÇA AJUDAS/AR

Prestar Informações Via Interação Direta >>> Relatório de Atividades

Município: JARDINÓPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Ano Exercício: 2015
Tipo de Documento: Relatório de Atividades
Período: Ano
Data de Prestação: 31/03/2016 11:47

[Voltar](#)

Programas	Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
0		Operações Especiais	29	Índice de Desempenho de Custeio	I.D.C.	1,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
3		Coordenação Superior	12	Atendimento aos Municipais	UNIDADE	4.320,00	4.320,00	
3		Coordenação Superior	13	Divulgação de Atos Oficiais	Percentual	100,00	100,00	
3		Coordenação Superior	14	Serviços de Propaganda	UNIDADE	16,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
4		Administração Geral	16	Garantir Acesso da População Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
4		Administração Geral	19	Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00	
4		Administração Geral	20	Acompanhar o Distrito de Jurucú Repassando as Deliberações ao Executivo para Providências	Percentual	75,00	75,00	
5		Administração Financeira e Patrimônio	27	Índice de Desempenho de Custeio	I.D.C.	1,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
6		Serviços Bancários e Financeiros	28	Índice de Desempenho de Custeio	I.D.C.	1,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
7		Serviços Bancários e Financeiros	25	Produtores Rurais	UNIDADE	6,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
9		Alimentação e Nutrição	31	Garantir ref. dia c/ aprox. 350 Kcal, e 9 g de prot. cobrindo no mín. 20% das nec. dia do aluno	Percentual	28,90	28,90	
10		Educação Básica - Ensino Fundamental	32	Cumprimento da meta estabelecida pelo IDEB SP ano	Percentual	5,10	5,10	
10		Educação Básica - Ensino Fundamental	33	Cumprimento da meta estabelecida pelo IDEB 8ª série / 9º ano	Nota IDEB	4,90	4,90	
11		Transporte Escolar	34	Alunos Ensino Médio	UNIDADE	125,00	125,00	
11		Transporte Escolar	35	Alunos Ensino Superior	UNIDADE	652,00	652,00	
13		Educação Básica - Creche	36	Desenvolvimento das habilidades na Educação Infantil	Percentual	62,00	62,00	
14		Educação Básica - Pré Escola	37	Desenvolvimento das habilidades na Educação Infantil	Percentual	62,00	62,00	
15		Promoção Cultural	38	Cursos de Violão	UNIDADE	60,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	39	Cursos de Pintura	UNIDADE	80,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	40	Curso de Artesanato	UNIDADE	60,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	41	Curso de Teatro	UNIDADE	50,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	42	Vernissage, Apresentação Artistas Locais e Regionais	UNIDADE	2,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	43	Realização do Evento "Dia do Poeta (Alcance populacional)	Percentual	10,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	44	Realização do Evento "Viajem Literária" (Alcance populacional)	Percentual	20,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	45	Realização do Carnaval de Rua (Alcance populacional)	Percentual	10,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	46	Realização do Encontro Anual de Clãs, De Reis (Alcance populacional)	Percentual	5,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	47	Oficinas e cultura Rep. c/ a Festa da Manga e apoio a realiz. do F. de Peão (alcance pop.)	Percentual	20,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	48	Realização do Evento "Brincando na Praça" (Alcance populacional)	Percentual	10,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	49	Realização do Evento "Sábado Maniá" (Alcance populacional)	Percentual	10,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	50	Realização do Evento "Alegria na Praça" (Alcance populacional)	Percentual	5,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	51	Realização do Evento "Oficina Cultural" (Alcance populacional)	Percentual	5,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15		Promoção Cultural	52	Realização do Evento "Sete de Setembro, Dia da Independência" (Alcance populacional)	Percentual	20,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
16		Parques Recreativos e Desportivos	53	Construção e Reforma de Ginásios de Esportes e Lazer	METRO QUADRADO	21,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
16		Parques Recreativos e Desportivos	54	Eventos esportivos realizados	UNIDADE	5,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
16		Parques Recreativos e Desportivos	105	Reforma e Ampliação do Centro Esportivo "Newton Reis"	Reforma e Ampliação do Centro Esportivo "Newton Reis"	70,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
17		Assistência em Saúde	55	Elaboração Ger. de Inist. para gestão em saúde, acomp. de ações de assist. e vigilância	Ação/Ano	346,00	346,00	
17		Assistência em Saúde	56	Ampliação da Área de Cobertura/Estratégia Saúde da Família no Município	Percentual	53,48	53,48	Atraso na conclusão da obra e inauguração de uma unidade de ESF devido atraso na liberação do recursos pelo MS.

TC-2549/026/15
27

Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Divergência em Relação ao Atingimento da Meta
17	Assistência em Saúde	57	Redução do Número de Internações Hospitalares por Causas Sanitárias e Atenção Básica	Porcentual	20,00	18,28	Justificativa não informada pela secretaria responsável.
17	Assistência em Saúde	58	Ampliar a Realização de Exames Citopatológicos e Auto Exame das Mamas	Exames/Ano	3.625,00	3.625,00	
17	Assistência em Saúde	59	Garantir de Acesso a no mínimo 7 consultas Pré-Natal às Gestantes	Porcentual	100,00	74,54	Pactuação superestimada, Percentual atingido dentro dos índices regionais.
17	Assistência em Saúde	60	Redução da Mortalidade Infantil	Porcentual	0,87	8,78	Erro de pactuação, Mortalidade Infantil dentro dos índices regionais e estadual
17	Assistência em Saúde	61	Realização de Grupos para Prevenção e Promoção de Saúde em pop. Prioritárias	Encontros/Ano	582,00	582,00	
17	Assistência em Saúde	62	Ampliação do Acesso a Atendimentos de Especialidades Médicas	Atend./Ano	24.888,00	24.888,00	
17	Assistência em Saúde	63	Ampl. do Acesso a Atend. de Espec. não Médicas (fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, etc)	Atend./Ano	22.233,00	22.233,00	
17	Assistência em Saúde	64	Ampliação do Acesso a Serviços Odontológicos/Primeira Consulta Odontológica	Porcentual	7,78	7,78	Atraso nas obras de reforma do centro odontológico e na contratação de recursos humanos devido a necessidade de realização de concurso público.
17	Assistência em Saúde	65	Ampliação da Média de Escovação Dental Supervisionada	Porcentual	5,17	5,17	Atraso nas obras de reforma do centro odontológico e na contratação de recursos humanos devido a necessidade de realização de concurso público.
18	Vigilância em Saúde / Vigilância Sanitária	66	Desenvolvimento de Ações Para Eliminar, Diminuir ou Prevenir Riscos à Saúde	Ações/Ano	1.855,00	1.855,00	
18	Vigilância em Saúde / Vigilância Sanitária	67	Inspeções Sanitárias	Inspeções/Ano	574,00	574,00	
18	Vigilância em Saúde / Vigilância Sanitária	68	Coleta de Amostras	Coletas/Ano	108,00	125,00	Justificativa não informada pela secretaria responsável.
18	Vigilância em Saúde / Vigilância Sanitária	69	Notificações de Temenos	Notif./Ano	768,00	768,00	Funcionário responsável pela função foi transferido de setor, necessidade de realização de concurso público para reposição de recursos humanos.
18	Vigilância em Saúde / Vigilância Sanitária	70	Notificações Diversas	Notif./Ano	388,00	388,00	
19	Limpeza Pública	95	Coleta de Lixo - Nível de Atendimento	Porcentual	99,50		Dados não informado pela secretaria responsável.
20	Saneamento Geral	96	Abastecimento de Água - Nível de Atendimento	Porcentual	98,70		Dados não informado pela secretaria responsável.
20	Saneamento Geral	97	Esgoto Sanitário - Nível de Atendimento	Porcentual	99,75		Dados não informado pela secretaria responsável.
20	Saneamento Geral	98	Ampliação e Manutenção das Redes de Água e Esgoto	Porcentual	2,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
21	Assistência ao Menor	83	Número de Crianças e Adolescentes Atendidos	UNIDADE	20,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
21	Assistência ao Menor	84	Concessão de Subvenções Sociais	UNIDADE	4,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
22	Assistência Social Geral	15	Pessoas Beneficiadas pelo Fundo Social de Solidariedade	UNIDADE	600,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
22	Assistência Social Geral	16	Pessoas Atendidas pela Assistência Social Geral	UNIDADE	7.843,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
22	Assistência Social Geral	17	Famílias Atendidas pelo Bolsa Família	UNIDADE	1.025,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
23	Serviços Funerários	92	Manutenção dos Cemitérios e Velórios Municipais	Porcentual	100,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
25	Assistência à Melhor Idade	85	Usuários Atendidos Prefeitura	UNIDADE	250,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
25	Assistência à Melhor Idade	86	Concessão de Sub Social	UNIDADE	2,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
26	Assistência a Pessoas Portadoras de Deficiência	87	Concessão de Subvenções Sociais	UNIDADE	2,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
27	Administração de Obras e Serviços	88	Realização das Obras do Município	Porcentual	58,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
27	Administração de Obras e Serviços	89	Realização de Projetos	UNIDADE	8,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
28	Serviços de Segurança	23	Proteção e Preservação do Patrimônio Público	Porcentual	60,00	60,00	
29	Vias Urbanas	90	Manutenção de Guias e Sarjetas	Porcentual	95,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
29	Vias Urbanas	91	Manutenção da Malha Viária Urbana	Porcentual	81,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
30	Iluminação Pública	93	Extensão da Rede Elétrica no Perímetro Urbano	Porcentual	2,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
30	Iluminação Pública	94	Manutenção da Rede Elétrica Existente	Porcentual	100,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
32	Estradas Vitais	100	Garantir a Qualidade do Transporte de Produtos Agrícolas, Conservando Estradas Vitais	Porcentual	87,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
33	Promoção e Extensão Rural	104	Fornecer Apoio com Serviços de Máquinas e Equipamentos	UNIDADE	100,00	169,00	Justificativa não informada pela secretaria responsável.
36	Preservação do Meio Ambiente	101	Vistorias Efetuadas e Licenças Ambientais Concedidas	UNIDADE	150,00	352,00	Justificativa não informada pela secretaria responsável.
36	Preservação do Meio Ambiente	102	Realização de Palestras para Conscientizar a população da importância do Meio Ambiente	UNIDADE	50,00	50,00	
36	Preservação do Meio Ambiente	103	Aumento da Área Verde de Município	Metro Quadrado por Habitante	13,60	13,60	
39	Planejamento e Gestão	14	Serviços Administrativos	Porcentual	95,00	95,00	
40	Defesa Int. Pública Processo Judiciário	21	Representação e Defesa dos Interesses do Município	Porcentual	100,00	100,00	
41	Trânsito	22	Aumento da Área do Município Exposta de Sinalização de Trânsito (vertical e horizontal)	Porcentual	37,00	45,00	Justificativa não informada pela secretaria responsável.
42	Desenvolvimento Urbano	99	Aumentar a Integração das pessoas, conservando os Logradouros do Município	Porcentual	85,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	71	Garantia da Cobertura Vacinal em Humanos	Porcentual	85,71	85,71	
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	72	Realiz. de Busca Ativa e Reg. Epidemiológicos em Casos de Doenças de Not. Compulsória	Porcentual	100,00	100,00	
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	73	Redução da Incidência de Casos Dengue na População	Porcentual	4,97	4,97	Região enfrentou epidemia de dengue em 2015.
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	74	Ações para o Cont. mosquito Aedes Aegypt	Ações/Ano	42.027,00	42.027,00	Meta superestimada devido obtido aumento de número de imóveis
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	75	Nebulização Ambiental com Bomba Costal	Atividade/Ano	3.315,00	3.315,00	Dificuldade para abertura de 85% dos imóveis da área de bloqueio para posterior nebulização.
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	76	Ações de Informação, Educação e Comunicação para Controle da Dengue	Atividade/Ano	68,00	68,00	
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	77	Redução da Incidência de Casos Novos de DST/AIDS na população	Porcentual	12,41	11,41	
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	78	Campanhas e Ativ. De Prevenção em DST/AIDS	Ações/Ano	208,00	208,00	
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	79	Ações de Diagnóstico, Tratamento e Assist. em DST/AIDS	Atividade/Ano	6.914,00	6.914,00	
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	80	Capacitação Profissional em DST/AIDS	Profissionais Capac./Ano	35,00	35,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	81	Garantia da Cobertura Vacinal em Animais	Porcentual	0,00	0,00	Não foi realizada campanha de vacinação animal em 2015 - Não foram disponibilizados insumos pela SES-SP.
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	82	Realização de Atividades vet. Clínicas Cirúrgicas	Atividade/Ano	263,00	631,00	Justificativa não informada pela secretaria responsável.
9999	Reserva de Contingência	30	Reserva de Contingência	Porcentual	0,05		Dados não informado pela secretaria responsável.

Código da Ação	Denominação da Ação	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
0	Operações Especiais	14	Serviços da Divisão Pública	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	I.D.C.	I.D.C.	1,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
3	Coordenação Superior	2003	Administração do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Geral	UNIDADE	4.320,00	4.350,00	Justificativa não informada pela secretaria responsável.
3	Coordenação Superior	2058	Divulgação de Atos Oficiais	EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Divulgação dos Atos Oficiais	Porcentual	100,00	100,00	
3	Coordenação Superior	2059	Serviços de Propaganda	EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Propagandas Realizadas	UNIDADE	16,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
4	Administração Geral	2007	Departamento de Administração	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR. E PLANEJAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Serviços Realizados Dentro do Prazo	Porcentual	95,00	95,00	
4	Administração Geral	2044	Serviços de Administração do Distrito	EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL DE JURUCÉ	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acompanhar o Distrito de Jurucé Repassando as Delib. ólicas ao Executivo para Providências	Porcentual	75,00	75,00	
4	Administração Geral	2047	Departamento de Custódia do Município	EXECUTIVO	SECRET. MUNIC. NEGÓCIOS ASSUNTOS JURÍDICOS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	UNIDADE	720,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
5	Administração Financeira	2011	Departamento de Orçamento	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Balanço das Peças de Planejamento	UNIDADE	2,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
5	Administração Financeira	2012	Departamento de Finanças	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	J.D.C.	I.D.C.	1,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
6	Previdência Social e Segurados	2013	Contribuição Formação do PASEP	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO	PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA BÁSICA	J.D.C.	I.D.C.	1,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
7	Serviços Benéficos e Financeiros	2010	Departamento Indústria e Comércio	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR. E PLANEJAMENTO	INDÚSTRIA	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Geral	UNIDADE	6,00	6,00	
9	Alimentação e Nutrição	2015	Distribuição de Merenda Escolar	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Refeições/Dia	Refeições/Dia	5.790,00	5.790,00	
10	Educação Básica - Ensino Fundamental	1003	Construção, Ampl. e Reforma de prédios Escolares	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	METRO QUADRADO	405,00	450,00	Justificativa não informada pela secretaria responsável.
10	Educação Básica - Ensino Fundamental	1003	Construção, Ampl. e Reforma de prédios Escolares	EXECUTIVO	FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	METRO QUADRADO	86,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
10	Educação Básica - Ensino Fundamental	2016	Funcionamento do Ensino Fundamental	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Número de Alunos Matriculados	Alunos	4.489,00	4.489,00	
10	Educação Básica - Ensino Fundamental	2049	Valorização do Magistério - Ensino Fundamental	EXECUTIVO	FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade de Professores Profissionais do Magistério		288,00	288,00	
10	Educação Básica - Ensino Fundamental	2050	Operacionalização do FUNDEB - Ensino Fundamental	EXECUTIVO	FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Número de Alunos Matriculados	Alunos	4.489,00	4.489,00	
10	Educação Básica - Ensino Fundamental	2061	Valorização do Magistério - EJA	EXECUTIVO	FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Quantidade de Professores Profissionais do Magistério		10,00	10,00	
10	Educação Básica - Ensino Fundamental	2062	Operacionalização do FUNDEB - EJA	EXECUTIVO	FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Quantidade de Professores Profissionais do Magistério		117,00	117,00	
11	Transporte Escolar	2017	Serviços de Transporte Escolar - Ensino Médio	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	Alunos Transportados	Alunos	210,00	125,00	Queda na demanda para estudar fora do município.
11	Transporte Escolar	2018	Serviços de Transporte Escolar - Ensino Superior	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Alunos Transportados	Alunos	652,00	652,00	
13	Educação Básica - Creche	1003	Construção, Ampliação e Reforma de Creches	EXECUTIVO	FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Construção, Ampliação e Reforma de Creches	METRO QUADRADO	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.

TC-2549/026/15
28

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Divergências em Relação ao Atingimento da Meta
13	Educação Básica - Creche	1001	Construção, Ampliação e Reforma de Creches	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Construção, Ampliação e Reforma de Creches	METRO QUADRADO	262,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
13	Educação Básica - Creche	2021	Serviços de Atendimento a Creches	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Numero de Alunos Matriculados	Alunos	1.069,00	1.069,00	
13	Educação Básica - Creche	2051	Valorização do Magistério - Creche	EXECUTIVO	FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Quantidade de Professores Profissionais do Magistério no Magistério		116,00	116,00	
13	Educação Básica - Creche	2052	Operacionalização do FUNDEB - Creche	EXECUTIVO	FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Numero de Alunos Matriculados	Alunos	1.069,00	1.069,00	
14	Educação Básica - Pré-Escola	1002	Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escolas	EXECUTIVO	FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escolas	METRO QUADRADO	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
14	Educação Básica - Pré-Escola	1002	Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escolas	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escolas	METRO QUADRADO	399,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
14	Educação Básica - Pré-Escola	2022	Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Numero de Alunos Matriculados	Alunos	946,00	946,00	
14	Educação Básica - Pré-Escola	2053	Valorização do Magistério - Pré-Escolar	EXECUTIVO	FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Quantidade de Professores Profissionais do Magistério no Magistério		52,00	52,00	
14	Educação Básica - Pré-Escola	2054	Operacionalização do FUNDEB - Pré-Escolar	EXECUTIVO	FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Numero de Alunos Matriculados	Alunos	946,00	946,00	
15	Promoção Cultural	2024	Difusão Cultural	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	Quantidade de Eventos Realizados	UNIDADE	15,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
15	Promoção Cultural	2068	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	Quantidade de Eventos Realizados	UNIDADE	15,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
16	Parques Recreativos e Desportivos	1004	Construção e Reforma de Esportes e Lazer	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	Gerar	METRO QUADRADO	260,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
16	Parques Recreativos e Desportivos	1049	Reforma e Ampliação do Centro Esportivo "Newton Reis"	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	Reforma e Ampliação do Centro Esportivo "Newton Reis"	METRO QUADRADO	70,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
16	Parques Recreativos e Desportivos	1051	Ampliação do Campo "Cláudio Rodrigues Figueiredo"	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	Nenhum	UN	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
16	Parques Recreativos e Desportivos	1054	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal "Guernio Rüd"	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal "Guernio Rüd"	METRO QUADRADO	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
16	Parques Recreativos e Desportivos	2025	Serviços de Esportes	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	Quantidade de Eventos Esportivos Realizados	UNIDADE	5,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
16	Parques Recreativos e Desportivos	2026	Serviços de Lazer, Recreação e Promoção de Eventos	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	Quantidade de Eventos Esportivos Realizados	UNIDADE	5,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
17	Assistência em Saúde	100B	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Gerar	METRO QUADRADO	484,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
17	Assistência em Saúde	1040	Reforma do Ambulatório de Saúde Mental	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Reforma do Ambulatório de Saúde Mental	METRO QUADRADO	100,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
17	Assistência em Saúde	1048	Reforma do Prédio do Centro Odontológico "Dr. Carlos Corcini"	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	Reforma do Prédio do Centro Odontológico "Dr. Carlos Corcini"	METRO QUADRADO	300,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
17	Assistência em Saúde	2029	Serviços de Assistência à Saúde	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	Percentual de Ampliação do Acesso aos Serv. de Saúde	% de Ampl. do Acesso aos Serv. de Saúde	70,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
17	Assistência em Saúde	2055	Serviços de Administração da Saúde	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	Gerar	Ações/Ano	344,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
28	Vigilância em Saúde / Vigilância Sanitária	2030	Serviços de Vigilância Sanitária	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ações de Vigilância Sanitária	Ações de Vigilância Sanitária	1.855,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
19	Limpeza Pública	2027	Departamento de Limpeza Pública	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	Mantém a Coleta de Lixo - Nivel de Atendimento	Percentual	99,90		Dados não informado pela secretaria responsável.
20	Saneamento Geral	1006	Construção e Ampliação das Redes de Água e	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	SANEAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Gerar	Percentual	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Organizatória	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
20	Saneamento Geral	1007	Escola Implantação e Const. Estação de Tratamento de Esgoto	EXECUTIVO	PÚBLICAS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Geral	METRO QUADRADO	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
20	Saneamento Geral	1056	Construção de Poços Artesianos	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Percentual	50,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
20	Saneamento Geral	2028	Departamento de Água e Esgoto	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Mantém e Méd. de Abast. d e Água e Esgoto Sanitário (A+B / 2)	Percentual	99,22		Dados não informado pela secretaria responsável.
21	Assistência ao Menor	2031	Departamento da Infância e da Juventude	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças e Adolescentes A	Numero de Crianças e A	20,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
21	Assistência ao Menor	2026	Assistência à Criança e ao Adolescente	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Concessão de Subvenções Sociais	SUBVENÇÕES CONCEDIDAS	4,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
21	Assistência ao Menor	2038	Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças e Adolescentes A	Numero de Crianças e A	20,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
22	Assistência Social Geral	1042	Reforma do Núcleo Social "Benedita Veloso"	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Reforma do Núcleo Social "Benedita Veloso"	METRO QUADRADO	100,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
22	Assistência Social Geral	2004	Fundo Social de Solidariedade	EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Pessoas Beneficiadas pelo Fundo Social de Solidariedade	UNIDADE	600,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
22	Assistência Social Geral	2032	Serviços de Assistência Social	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Geral	UNIDADE	7.843,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
22	Assistência Social Geral	2027	Serviços de Assistência Comunitária	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Geral	UNIDADE	7.843,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
22	Assistência Social Geral	2057	Departamento de Coordenação Programa Base Família	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Geral	UNIDADE	1.025,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
22	Assistência Social Geral	2069	Programa Índice de Gestão Personalizada TGD/SUAIS	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Geral	UNIDADE	1.025,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
23	Serviços Funerários	1044	Reforma do Cemitério Municipal de Jardimópolis	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	Reforma do Cemitério Municipal de Jardimópolis	METRO QUADRADO	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
23	Serviços Funerários	1057	Reforma e Ampliação do Velório Municipal	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	Reforma e Ampliação do Velório Municipal	Percentual	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
23	Serviços Funerários	2033	Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	Geral	Percentual	100,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
25	Assistência a Melhor Idade	2034	Serviços de Assistência ao Idoso	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Idosos Atendidos	IDOSOS ATENDIDOS	250,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
25	Assistência a Melhor Idade	2060	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Idosos Atendidos	IDOSOS ATENDIDOS	250,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
26	Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência	2035	Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Concessão de Subvenções Sociais	SUBVENÇÕES CONCEDIDAS	2,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
27	Administração de Obras e Serviços	2039	Serviços de Obras Públicas	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Realização de Obras Públicas	Percentual	56,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
28	Serviços de Segurança	2048	Departamento de Unidade do Patrimônio Público	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Aumento da Proteção e Preservação do Patrimônio Público	Percentual	60,00	60,00	
28	Vias Urbanas	1010	Obras de Infra-estrutura Urbana	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Geral	Percentual	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
30	Iluminação Pública	1011	Extensão da Rede Elétrica no Perímetro Urbano	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	Geral	Percentual	1,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
32	Estradas Vicinais	1025	Reforma de Pontes Municipais	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODVIÁRIO	Reforma de Pontes Municipais	METRO QUADRADO	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
32	Estradas Vicinais	2041	Conservação de Estradas Vicinais	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODVIÁRIO	Geral	Percentual	67,00		Dados não informado pela secretaria responsável.

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Alinhamento da Meta
33	Promoção e Extensão Rural	2043	Departamento de Cooperativas e Produtores	EXECUTIVO	SECRET. MUN. AGRICULTURA ABAST. MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA	EXTENSÃO RURAL	Fornecer Auxílio com Serviços de Máquinas e Equipamentos	UNIDADE	100,00	169,00	Justificativa não informada pela secretaria responsável.
35	Preservação do Meio Ambiente	1024	Reforma e Ampliação do Parque Ecológico e de Lazer Cidade das Crianças "Lucas Ressa"	EXECUTIVO	SECRET. MUN. AGRICULTURA ABAST. MEIO AMBIENTE	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Reforma e Ampliação do Parque Ecológico e de Lazer Cidade das Crianças "Lucas Ressa"	METRO QUADRADO	0,00	7.845,00	Justificativa não informada pela secretaria responsável.
36	Preservação do Meio Ambiente	2042	Departamento de Preservação do meio ambiente	EXECUTIVO	SECRET. MUN. AGRICULTURA ABAST. MEIO AMBIENTE	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Visitas Efetuadas e Licenças Ambientais Concedidas	UNIDADE	150,00	352,00	Justificativa não informada pela secretaria responsável.
36	Preservação do Meio Ambiente	2065	Gestão do Parque Ecológico "Lucas Ressa"	EXECUTIVO	SECRET. MUN. AGRICULTURA ABAST. MEIO AMBIENTE	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Realização de Palestras para conscientizar a população da importância do Meio Ambiente	UNIDADE	50,00	50,00	
36	Preservação do Meio Ambiente	2066	Manutenção e Expansão da Flora do Município	EXECUTIVO	SECRET. MUN. AGRICULTURA ABAST. MEIO AMBIENTE	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Aumento da Área Verde do Município	Metro Quadrado por Hato	1,80	1,80	
39	Planejamento e Gestão	2009	Departamento de Planejamento	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR. E PLANEJAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	CONTROLE INTERNO	Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00	
40	Defesa Int. Público Processos Judiciais	2005	Serviços Jurídicos	EXECUTIVO	SECRET. MUNIC. NEGÓCIOS ASSUNTOS JURÍDICOS	ADMINISTRAÇÃO	OPERA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	Representação e Defesa dos Interesses do Município	Percentual	100,00	100,00	
41	Trânsito	2006	Departamento Municipal de Trânsito	EXECUTIVO	SECRET. MUNIC. NEGÓCIOS ASSUNTOS JURÍDICOS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Aumentar a Sinalização para Melhorar o Trânsito	Percentual	1,00	8,00	Justificativa não informada pela secretaria responsável.
42	Desenvolvimento Urbano	1012	Construção e Reforma de Praças	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	Geral	Percentual	85,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
42	Desenvolvimento Urbano	1055	Reforma do Terminal Rodoviário Municipal	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	URBANISMO	TRANSPORTE RODoviÁRIO	Reforma do Terminal Rodoviário Municipal	METRO QUADRADO	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
42	Desenvolvimento Urbano	2040	Serviços de Conservação de Logradouros Públicos	EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	Aumentar a Integração de áreas, conservando as	Percentual	85,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	1046	Reforma e emp. do Prédio de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Reforma e Amp. do Prédio de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	METRO QUADRADO	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	1047	Reforma do Prédio para Fundonamento do Futuro Centro de Testagem e Acompanhamento do Programa DST/A	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Reforma do Prédio para Fundonamento do Futuro Centro de Testagem e Acompanhamento do Programa DST/A	METRO QUADRADO	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	1053	Reforma do Centro de Zoonoses	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Reforma do Centro de Zoonoses	METRO QUADRADO	0,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	2063	Serviços de Vigilância Epidemiológica	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Ações de Vigilância Epidemiológica	Ações de Vigilância Epidemiológica	42.027,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
46	Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica	2047	Ações em DST/AIDS	EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Ações em DST/AIDS	Ações DST/AIDS	6.914,00		Dados não informado pela secretaria responsável.
999B	Reserva de Contingência	2059	Reserva de Contingência	EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	Percentual	0,05		Dados não informado pela secretaria responsável.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6



Processo : TC-2549/026/15
Entidade : Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Assunto : Contas Anuais
Exercício : 2015
Responsável : Sr. José Antônio Jacomini
CPF n° : 262.679.006-06
Período : 01/01 a 31/12/2015
Relator : Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Instrução : UR-6/DSF-I

Senhora Agente da Fiscalização Financeira - Chefe,

Tratam-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, II, da Lei Complementar n° 709, de 1993.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se neste Relatório, sendo isso antecedido por planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Para tanto, baseou-se a Fiscalização nas seguintes fontes documentais:

1. Prestação de contas do exercício em exame, encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema AUDESP, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
3. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a ressalvas, advertências e recomendações;
4. Análise das informações apresentadas em banco de dados como o SisRTS, o SisCAA, o SIAP e o PFIS;
5. Indicadores finalísticos componentes do IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
6. Informações da Fiscalização trazidas por ocasião da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



fiscalização concomitante e das correspondentes justificativas apresentadas pela Origem.

Registramos que a Prefeitura aqui analisada obteve, nos 03 (três) últimos exercícios apreciados, **PARECERES FAVORÁVEIS** à aprovação de suas contas, conforme abaixo demonstrado:

Exercícios	Processos
2013	TC-1984/026/13
2012	TC-1916/026/12
2011	TC-1327/026/11

Os resultados consignados no quadro abaixo, definidos no momento da emissão dos respectivos PARECERES FAVORÁVEIS, comprovam a boa ordem da Prefeitura Municipal nos 03 (três) últimos exercícios com contas já apreciadas:

ITENS	EXERCÍCIOS		
	2013	2012	2011
Aplicação na Educação (Limite mínimo de 25%)	25,58%	25,29%	25,51%
FUNDEB aplicado no magistério (Limite mínimo de 60%)	73,84%	65,94%	60,65%
Recursos FUNDEB aplicados no exercício (incluindo diferimento de até 5%)	100,00%	100,00%	100,00%
Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	30,35%	34,13%	29,92%
Despesas com Pessoal (Limite máximo de 54%)	47,00%	45,70%	40,28%
Execução Orçamentária - Prefeitura (superávit)	4,87%	3,62%	2,83%
Recolhimentos previdenciários em ordem?	Sim	Sim	Sim
Gerenciamento de Precatórios em ordem?	Sim	Sim	Sim
Regularidade nos repasses ao Legislativo?	Sim	Sim	Sim
Atual qualificação do Município no IEGM	B		

O conjunto de informações retro transcritas¹, bem como o volume das receitas arrecadadas pela Prefeitura nos permitiram optar, com amparo no regramento previsto no artigo 1º da Resolução nº 01/2012, pela realização de um procedimento fiscalizatório seletivo nas contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal aqui analisada.

Com base no permissivo previsto no TC-A-39.686/026/15, apresentamos os resultados considerados essenciais para emissão do parecer, bem como outros detectados no transcorrer de nossa fiscalização *in loco*, os quais seguem transcritos neste relatório.

¹ Os resultados são aqueles obtidos dos pareceres e, caso tenha ocorrido alterações, nos eventuais pedidos de reexames.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6



Em atendimento ao TC-A-30973/026/00, registramos a notificação do Sr. José Antônio Jacomini, responsável pelas contas em exame (fls. 26 dos autos).

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ENDIVIDAMENTO

1.1 Resultado da Execução Orçamentária²

Conforme Balanço Orçamentário gerado pelo Sistema AUDESP (PM+CM), o resultado da execução orçamentária da Prefeitura aqui analisada evidenciou um superávit de **R\$ 1.665.743,47**, correspondente a 1,54% das receitas arrecadadas no exercício (docs. às fls. 53/55 do anexo I).

Esse resultado positivo fez com que a Prefeitura obtivesse, no encerramento do exercício aqui analisado, um superávit financeiro de **R\$ 16.045.814,68**, elevando o resultado positivo proveniente do exercício anterior (Balanço Patrimonial AUDESP às fls. 61/63 do anexo I).

1.2 Endividamento

1.2.1 Dívida de Curto Prazo

Conforme demonstrado no item anterior, a Prefeitura apresentou, no encerramento do exercício examinado, um superávit financeiro, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo (Fonte: Balanço Patrimonial AUDESP às fls. 61/63 do anexo I).

² Consideradas as transferências financeiras para o Legislativo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



1.2.2 Dívida de Longo Prazo

Exercícios: anterior e em exame	2014	2015	AH%
Dívida Mobiliária	-		
Dívida Contratual	4.181.436,44	-	-100,00%
Precatórios	-	2.680.429,10	100,00%
Parcelamento de Dívidas:	50.609,95	-	-100,00%
De Tributos			
De Contribuições Sociais:	50.609,95	-	-100,00%
Previdenciárias	50.609,95	-	-100,00%
Demais contribuições sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas			
Dívida Consolidada	4.232.046,39	2.680.429,10	-36,66%
Ajustes da Fiscalização			
Dívida Consolidada Ajustada	4.232.046,39	2.680.429,10	-36,66%

• Fls. 62 e 64 do anexo I.

Do quadro anterior é possível verificar que o Executivo Municipal de Jardinópolis reduziu em 36,66% sua dívida de longo prazo. Cabe ressaltar que o saldo de precatórios do exercício anterior não foi contabilizado corretamente uma vez que fora contabilizado na conta contábil 2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos a Financiamentos a Longo Prazo (conforme comentários no TC-457/026/14). Tal situação foi devidamente corrigida no exercício em análise.

2. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

2.1 Cumprimento das Exigências Legais

Verificações:		
1	Realização de audiências públicas para debater as metas fiscais? (LRF, art. 9º, § 4º)	Sim
2	Realização de audiências públicas para debater o PPA, LDO e LOA? (LRF, art. 48, parágrafo único)	Sim
3	Contas disponíveis à população, ao longo do exercício? (LRF, art. 49)	Sim
4	Divulgação, na página eletrônica do Município, do PPA, LDO, LOA, balanços de exercício, parecer prévio do Tribunal de Contas, RGF e RREO? (LRF, art. 48)	Parcial
5	Publicação ou divulgação do RGF? (LRF, arts. 55, § 2º e 63, II, "b")	Sim
6	Publicação e divulgação do RREO? (LRF, art. 52)	Sim
7	Encaminhamento à União das informações relativas às contas do ano anterior? (LRF, art. 51, § 1º, I)	Sim

4 - Em consulta à página eletrônica do Município, na data de 11/07/2016, constatamos que embora constem os links referentes aos pareceres do Tribunal de Contas e das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), ao tentar acessá-los é gerada uma mensagem de erro (fls. 206/209 do anexo II). Quanto às peças orçamentárias para consulta, apenas as do exercício de 2010 e anteriores (incluindo os PPA's de 2006/2009 e 2010/2013) estão disponíveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6



2.2 Análise dos Limites e Condições da LRF

Verificamos o atendimento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (RGF AUDESP às fls. 87 do anexo I).

2.3 Despesa com Pessoal

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício aqui analisado, é possível ver que o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no artigo 20, Inciso III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal - (49,10% - percentual da despesa com pessoal apurado no 3º quadrimestre/2015) - docs. às fls. 84/87 do anexo I.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

3.1 Ensino

Conforme Demonstrativos AUDESP, verifica-se que a despesa educacional atingiu 25,83% da receita resultante de impostos, cumprindo o artigo 212 da Constituição Federal (docs. às fls. 95/96 do anexo I).

No exercício de 2015, foi aplicado 97,80% do FUNDEB recebido, observando o percentual mínimo de 95%, sendo que, por meio de conta bancária vinculada, constatamos a utilização da parcela diferida no 1º trimestre de 2016, aqui se atendendo ao § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07.

Demais disso, verificamos que, relativamente ao FUNDEB, aplicou o Município 76,93% na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica, dando cumprimento ao artigo 60, Inciso XII, do ADCT (docs. às fls. 96 do anexo I).

3.1.1 Demais Aspectos Relacionados à Educação

Verificações		
1	O Município já conta com Plano Municipal de Educação?	Sim
2	Houve iniciativa de leis para elaboração de Plano Municipal de Educação ou adaptação do já existente, à luz LF nº 13.005/14, considerando a data limite de 26.06.15?	Sim
3	O Município conta com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério?	Sim
4	A remuneração do Magistério encontra-se de acordo com o Piso Nacional?	Sim
5	Os professores da Educação Básica dispõem de formação superior específica?	Parcial
6	O Conselho Municipal de Educação vem cumprindo as atribuições de sua competência?	Sim



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



7	O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB vem cumprindo as atribuições de sua competência?	Sim
8	O Conselho de Alimentação Escolar vem cumprindo as atribuições de sua competência?	Sim
9	O Município vem atingindo as notas previstas no IDEB?	Sim
10	Na Rede Municipal de Ensino há atendimento educacional especializado para portadores de necessidades especiais?	Sim
11	Há insuficiência de vagas na Rede Municipal de Ensino?	Não
12	Publicação trimestral das receitas e despesas relativas à Educação? (CE, art. 256)	Sim

5 - Do total de professores da educação básica (456 professores), 25 (5,48%) ainda não possuem nível superior, no entanto, atuam em Creches, Pré-Escolas e no Ensino Fundamental I (docs. às fls. 98 do anexo I). Com a edição da Lei Complementar nº 01/2016, a partir de 24/05/2016, para ingresso na carreira de Professor da Educação Básica I será necessário nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação (artigo 1º da referida Lei altera o Anexo I da Lei Complementar nº 02/2004).

Embora não haja insuficiência de vagas na Rede Municipal de Ensino, cabe destacar a superlotação existente em algumas creches municipais. No ano de 2015 verificamos a existência de 5 creches com número de crianças acima de sua capacidade, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CRÉCHES	CAPACIDADE	MATRÍCULAS EFETIVADAS	ALUNOS EXCEDENTES
Berçário "Nair Saud Abdala"	45	79	34
Elias Labour	140	158	18
Maria Brigliadori	130	166	36
Padre Mose	80	114	34
Virgínia Jardim Marchió	100	114	14
TOTAL	495	631	136

* Docs. às fls. 100 do anexo I.

Durante fiscalização *in loco*, verificamos que a situação acima ainda persiste, sendo informado pela Secretária de Educação do Município que foram adotadas medidas para atenuar a situação de superlotação nas creches.

A superlotação nas creches pode prejudicar a qualidade do atendimento às crianças no que tange aos aspectos de segurança física e aprendizado, contrariando o princípio da eficiência previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, devendo ser acompanhada de perto as ações implementadas pelo Município no intuito de sanar os problemas acima relatados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



3.1.2 Fiscalização de Natureza Operacional da Rede Pública Municipal de Ensino

Preliminarmente, informamos que a fiscalização concomitante, realizada no mês de abril/2015, analisou dois programas de governo pertinentes à área da educação, cujos apontamentos acerca das condições da estrutura física e conservação de 03 EMEF's foram levados ao conhecimento do Sr. Prefeito Municipal através do Ofício U.R.-6 n° 58/2015 (fls. 12/14 dos autos), que apresentou justificativas conforme documentos acostados às fls. 22/23 dos autos.

Em nossa fiscalização ordinária das contas anuais de 2015, através de visita *in loco* nas referidas unidades escolares, realizada em 31/05/2016, constatamos a adequação de alguns itens bem como a existência de outros ainda pendentes de solução, além de alguns apontamentos novos verificados na presente visita, conforme descrito abaixo:

1. EMEF "Professora Edda Saud Fregonesi"

Conforme Termo de Verificação assinado pela Diretora da Escola e fotos às fls. 102/107 do anexo I:

- a) As paredes do pátio interno estão com a pintura desgastada;
- b) Paredes externas necessitando de pintura, inclusive com sinais de infiltração como nas paredes externas da cozinha;
- c) Quadra de esportes aberta lateralmente, ficando com o piso coberto de água durante os períodos de chuva e impedindo o uso para atividades dos alunos;
- d) Pinturas das paredes internas do corredor central e das salas de aula desgastadas;
- e) Almojarifado com o piso danificado.

2. EMEF "Ilha Grande"

Constatamos que os apontamentos constantes da primeira verificação foram devidamente corrigidos.

3. EMEF "Professora Geny Martins Costacurta"

Conforme Termo de Verificação assinado pela Diretora da Escola e fotos às fls. 108/113 do anexo I:

- a) Pisos do corredor central e de algumas salas de aula danificados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6



- b) Banheiro destinado a portadores de necessidades especiais sem os equipamentos adequados;
- c) Algumas divisórias dos banheiros estavam sem portas e outras com portas bastante enferrujadas;
- d) O refeitório adaptado no pátio da escola necessita de pintura das paredes e do piso (sujo demais);
- e) Banheiros existentes no pátio (refeitório) não possuem identificação para uso (masculino e feminino), necessitando também de manutenção;
- f) Ausência de encanamento adequado para água pluvial que cai diretamente em área aterrada, podendo causar erosão e danos à escola.

4. Berçário Municipal "Nair Saud Abdalla"

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Jardinópolis licitou a reforma total do prédio do referido berçário, encontrando-se, no período de nossa visita *in loco*, dentro do prazo de execução. As fotos acostadas às fls. 114/115 do anexo I demonstram o prédio em reforma, tendo o Executivo Municipal tomado as providências visando dar atendimento aos apontamentos constantes na inspeção inicial (fls. 09 dos autos).

Verificou, ainda, esta Fiscalização, que a maioria dos prédios públicos não possui AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), sendo que, em relação aos prédios da educação, apenas 02 (Creche "Cleuza Therezinha de Carvalho Bertini" e a EMEF "Labibe Saud Reis") dos 26 existentes possuem - fls. 134/136 do anexo I.

Por fim, embora o Município tenha aplicado o percentual mínimo constitucional na educação e da avaliação feita por este Tribunal por meio do IEGM³ (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), em relação ao índice temático *i-Educ*, ter sido enquadrado na faixa de resultados B⁺ (fls. 244 do anexo II), as falhas relatadas anteriormente expõem os alunos e servidores a riscos de saúde, dada a falta de higiene e segurança verificadas, podendo vir a interferir no bom desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

3.2 Saúde

Conforme Demonstrativos AUDESP, verifica-se que o Município aplicou 36,46% da receita de impostos na Saúde, observando o piso constitucional de 15% (docs. às fls. 116 do anexo I).

³ Índice apurado por este Tribunal mediante informações prestadas pela Origem e validadas por amostragem pela Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



3.2.1 Demais Aspectos Relacionados à Saúde

Verificações		
1	Mediante contas bancárias próprias, o Fundo Municipal movimenta todos os recursos da Saúde?	Sim
2	Houve aprovação da Gestão da Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde?	Sim
3	Realização de audiências públicas quadrimestrais da Saúde? (LC 141/12, art. 36, § 5º).	Sim

Conforme já mencionado anteriormente sobre a ausência do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nos prédios municipais, ressaltamos que, daqueles destinados à saúde, apenas 01 (Hospital Municipal "Leni Balan Jacomini") dos 13 existentes possui - fls. 134/136 do anexo I.

4. PRECATÓRIOS

4.1 Regime Especial Mensal

Saldo de PreCATÓRIOS devidos e não pagos até 31/12/2014 no BP (passivo) - (1)	4.181.436,44
Ajustes efetuados pela Fiscalização	
Saldo das Contas do TJ para receber os depósitos em 31/12/2014 no BP (ativo) - (2)	1.151.457,18
Ajustes efetuados pela Fiscalização	
Saldo apurado em 31/12/2014	3.029.979,26
Mapa de PreCATÓRIOS recebido em 2014 para pagamento em 2015 (3)	759.957,24
Depósitos efetuados em 2015 (opção anual ou mensal) - (4)	1.101.615,15
Pagamentos efetuados pelo TJ em 2015 (5)	1.803.241,75
Cancelamentos de preCATÓRIOS (ajuste contábil) - (6)	7.892,25
Saldo Financeiro de PreCATÓRIOS em aberto em 31/12/2015 (7)	3.138.151,93
Saldo das Contas do TJ para receber os depósitos em 31/12/2015 (8)	449.830,58
Saldo apurado em 31/12/2015 (9)	2.680.429,10

- (1) e (9) Balanço Patrimonial (14-B) - Passivo Permanente - fls. 64 do anexo I.
 (2) e (8) Balancete AUDESP - Conta Contábil 1.1.3.5.1.08.00 - fls. 67-v do anexo I.
 (3) R\$ 759.957,24, sendo R\$ 474.978,45 de preCATÓRIOS recebidos em 2014 para pagamentos em 2015 (TJ+TRT) e R\$ 284.978,79 de atualizações dos preCATÓRIOS pagos em 2015 - Planilha de PreCATÓRIOS AUDESP às fls. 117/120-v do anexo I.
 (4) Depósitos efetuados em 2015 (opção mensal - R\$ 1.030.631,03) + rendimentos das contas do TJ para receber depósitos em 2015 (R\$ 70.455,58) + devolução feita pelo TRT (R\$ 528,54) - docs. fls. 122/127 do anexo I.
 (5) Pagamentos efetuados pelo TJ (R\$ 1.803.241,75) - fls. 122/127 do anexo I.
 (6) Valor cancelado de preCATÓRIOS em 2015 (R\$ 7.892,25) - Planilha AUDESP às fls. 117-v do anexo I.
 (7) Balancete AUDESP - Conta Contábil 7.9.4.2.0.00.00 - fls. 76-v do anexo I.

Cabe ressaltar, ainda, que através do Ofício SEMJUR nº 043/2016, o Procurador do Município encaminha a Informação nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



122/2016 (de 22/03/2016) originária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (DEPRE 5.2), informando que a Prefeitura Municipal de Jardinópolis tem efetuado os depósitos com os valores suficientes para o cumprimento da Emenda Constitucional nº 62/09 (docs. às fls. 130/132 do anexo I).

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA	
Saldo de requisitórios no final do exercício de 2014	-
Requisitórios de baixa monta incidentes em 2015	75.114,16
Pagamentos efetuados no exercício de 2015	74.063,50
Saldo para o exercício seguinte	1.050,66

• Planilha de Precatórios AUDESP às fls. 117/120-v do anexo I.

O saldo a pagar constante do quadro acima figurou em restos a pagar do exercício de 2015 e foi devidamente quitado em 2016 (docs. às fls. 128/129 do anexo I).

4.1.1 Quitação de Precatórios até 2020 (STF)

Considerando o valor dos depósitos até o presente exercício, o quadro abaixo procura demonstrar se nesse ritmo as dívidas com precatórios estariam liquidadas até o exercício de 2020, conforme decidido pelo STF:

DECISÃO DO STF : QUITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS ATÉ	2020
Saldo de precatórios até 31.12 de 2015	2.580.429,10
Número de anos restantes até 2020	5
Valor anual necessário para quitação até 5	536.085,82
Montante pago no exercício de 2015	1.030.631,03
Nesse ritmo, valor suficiente para quitação em 2020	

Sob essa marcha, observamos que o saldo será todo pago será todo pago até o final de 2020.

Em relação à contabilização dos precatórios apuramos:

Verificação		
1	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, as pendências judiciais?	Sim

5. ENCARGOS SOCIAIS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



Verificações:		Guias apresentadas:
1	INSS:	Sim
2	FGTS:	Sim
3	RPPS:	Prejudicado
4	PASEP:	Sim

6. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do artigo 29-A, da Constituição Federal.

7. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Verificações:		
1	Há dotação orçamentária para atenção prioritária à criança e ao adolescente? (CF, art. 227, caput. LF nº 8.069/90, art. 4º, caput e parágrafo único, "b", "c" e "d")	Sim
2	O Município editou o Plano de Saneamento Básico? (LF nº 11.445/07, arts. 11, 17 e 19)	Não
3	O Município editou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos? (LF nº 12.305/10, art. 18)	Não
4	Com população superior a 20 mil habitantes, o Município já editou o Plano de Mobilidade Urbana? (LF nº 12.587/12, art. 24, § 3º)	Não

2 e 3 - Até o momento não há lei aprovando o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico criado pelo Decreto Municipal nº 4.840/2012. Conforme verificado *in loco* constatamos a existência do Projeto de Lei nº 36/2015 (fls. 138/139 do anexo I) enviado ao Legislativo, versando sobre a aprovação do referido plano (o Projeto de Lei foi devolvido ao Executivo para adequações na data de 27/08/2015 - protocolo às fls. 140 do anexo I).

4 - Declaração às fls. 133 do anexo I (População estimada para 2015 - 41.799 - fonte IBGE).

Cabe ressaltar, ainda, que a edição do Plano de Saneamento Básico foi objeto de recomendação nas contas de 2013 (fls. 175/178 do anexo I), não sendo atendida até o final do exercício fiscalizado (2015), conforme informação constante nos itens 2 e 3 do quadro acima.

A edição ou não do Plano de Mobilidade Urbana constou dentre os questionamentos feitos por este Tribunal para apuração do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), especificamente no índice temático *i-Cidade* (fls. 137 do anexo I), sendo informado pela Prefeitura, via AUDESP, sobre a existência do referido plano. Dessa forma a inconsistência nas informações prestadas prejudicou a aferição do *i-GOV*, além de constituir infração ao princípio da transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



8. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Verificações:		
1	A Prefeitura criou o Serviço de Informação ao Cidadão? (LF nº Lei 12.527/11, art. 9º)	Sim
2	Com mais de 10.000 habitantes, há divulgação, em página eletrônica, de repasses a entidades do 3º setor, informações sobre licitações e ações governamentais? (LF nº Lei 12.527/11, art. 8º, § 1º)	Sim
3	Há divulgação, em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, indicando valor, fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada? (LRF, art. 48-A)	Sim

9. CONTROLE INTERNO

Verificações:		
1	O Sistema de Controle Interno foi regulamentado?	Sim
2	O Responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?	Sim
3	O Controle Interno, quanto às suas funções institucionais, apresenta relatórios periódicos?	Não
4	Com base no relatório do Controle Interno, o Prefeito determinou as providências cabíveis?	Não

No exercício fiscalizado não foram emitidos relatórios periódicos, desatendendo, assim, aos artigos 31 e 74 da Constituição Federal.

Cabe ressaltar, também, que a Lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Lei Municipal nº 4.275, de 28 de abril de 2015 - fls. 141/144 do anexo I) não disciplina a periodicidade da emissão dos relatórios a serem entregues, mencionando apenas, em seu artigo 3º, que a atuação do Sistema de Controle Interno deve ser prévia, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos.

No ano de 2016 (abril), embora o Sistema de Controle Interno tenha emitido relatórios (docs. acostados às fls. 148/151 do anexo I), verificamos que são relativos a fatos contábeis do encerramento do exercício de 2015, demonstrando que o mesmo não atua de forma prévia e concomitante nos termos da Lei que disciplina suas atividades, deixando de informar, entre outras, sobre as movimentações financeiras da Prefeitura, inclusive nas áreas da saúde e da educação.

Ainda que devidamente constituído, tal Sistema de Controle Interno tem se mostrado ineficiente e sem efetividade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6



10. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Verificações:		
1	Foi instituída a CIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública?	Sim
2	Os recursos da CIP foram movimentados em contas específicas? (LRF, art. 8º, parágrafo único)	Sim
3	O Município assumiu os ativos da iluminação pública? (Resolução ANEEL nº 414/10)?	Não
4	Os ativos foram detalhadamente discriminados para a necessária incorporação patrimonial?	Prejudicado
5	O Município executa diretamente os serviços relacionados à iluminação pública?	Não

3, 4 e 5 - Conforme informado pelo Procurador do Município os ativos da iluminação pública ainda não foram assumidos pelo Município haja vista medida liminar determinando a continuidade da prestação dos serviços pela CPFL. Atualmente a sentença do processo 0004001-16.2014.8.26.0300 foi desfavorável ao Município, todavia, houve a interposição de recurso ainda não julgado - fls. 156/163 do anexo I.

Em que pese a existência de conta corrente específica para receitas da CIP e a contabilização das mesmas, verificamos que a Prefeitura Municipal não recebe os créditos financeiros da CIP em conta corrente, pois é feita a compensação por parte da concessionária de energia elétrica (CPFL) com as faturas das contas de iluminação pública (fls. 164/169 do anexo I). Após o encontro de contas, o saldo devedor por parte da Prefeitura é apresentado através de um documento de cobrança para pagamento da diferença apurada (fls. 168 do anexo I).

Ressaltamos, também, que nenhum relatório (ou outro documento) que comprove o valor arrecadado é apresentado para a Prefeitura Municipal, não sendo possível aferir o total de unidades consumidoras tarifadas com a CIP, em desatendimento ao princípio da transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF). Os créditos em favor da Prefeitura são apresentados apenas no relatório demonstrativo do encontro de contas enviado pela concessionária de energia elétrica, sem qualquer identificação do responsável pelas informações prestadas (fls. 165/166 do anexo I).

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Verificações		
1	Os serviços de abastecimento e distribuição de água são executados de forma direta pelo Município?	Sim
2	Os serviços de coleta e tratamento de esgoto são executados de forma direta pelo Município?	Parcialmente
3	Os serviços de coleta e disposição final de rejeitos e resíduos sólidos são executados de forma direta pelo Município?	Não
4	Antes de aterrar o lixo, o Município realiza algum tipo de tratamento de resíduos, quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou aproveitamento?	Não
5	O Município ainda lança, a céu aberto (lixões), seus resíduos sólidos? (LF nº 12.305/10, art. 47, II)	Não
6	A disposição final de resíduos sólidos é feita em consórcio com municípios da região?	Não

2 - Conforme informado via AUDESP no Questionário de Serviços de Saneamento Básico o Município não possui tratamento de esgoto (fls. 170 do anexo I). No entanto, conforme declaração às fls. 171 do anexo I, o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6



Meio Ambiente informa que a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) encontra-se em construção com previsão de conclusão para outubro/2016.

4 - Conforme declaração acostada às fls. 172 do anexo I.

No Município, os serviços de coleta e disposição final de rejeitos e resíduos sólidos foram prestados pela empresa Azaléia Empreendimentos e Participações S.A. (anteriormente Estre Estre SPI Ambiental s/A) mediante contrato firmado em 2011 e posteriores aditivos (Concorrência Pública nº 02/2011), válido anualmente, cujo prazo foi prorrogado até 31/12/2015⁴.

A partir de 30/12/2015, mediante novo contrato, referidos serviços passaram a ser prestados pela mesma empresa (Azaléia Empreendimento e Participações S.A.), vencedora do certame licitatório do Pregão Presencial nº 32/2015, pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

12. ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES DO TCESP

Haja vista os 02 últimos exercícios apreciados, verificamos que, em 2015, a Prefeitura descumpriu as seguintes recomendações/determinações deste Tribunal:

Exercício: 2013	TC nº: 1984/026/13	DOE: 23/09/2015	Data do Trânsito em julgado: 23/10/2015
Recomendações: a) Observe o prazo para edição dos Planos de Saneamento Básico, conforme disposto na Lei Federal nº 11.445/07 (em conformidade com o Decreto nº 8.211 de 21/03/2014, até 31/12/2015) - vide comentários no item 7 deste relatório; b) Alimente o Sistema AUDESP com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidência contábil (art. 1º da LRF e art. 83 da Lei Federal nº 4.320/64), observando o Comunicado SDG nº 34/2009 - vide comentários no subitem 14.3; c) Atenda as recomendações do Tribunal - conforme se verifica no item em análise.			

• Fls. 173/178 do anexo I.

Foi determinado ainda no voto referente às contas anuais de 2013⁵, a certificação das providências anunciadas pela Origem em sua defesa (fls. 179/189 do anexo I), sendo constatado pela Fiscalização que algumas delas não haviam sido implementadas, conforme segue: a) emissão completa e periódica de relatórios pelo Sistema de Controle Interno (item 9); b) correção das impropriedades apontadas nas conciliações bancárias (subitem 14.1 letra "A"); c) atualização dos valores e bens avaliados e alimentação do sistema de controle de bens para que não constem mais divergências com o balanço patrimonial (subitem 14.1 letra "B") e; d) o pagamento de débitos de exercícios anteriores (restos a pagar) evitando-se quebras na ordem cronológica de pagamentos (subitem 14.2).

⁴ No presente exercício estiveram vigentes os Termos Aditivos de 23/03/2015, 08/06/2015, 03/07/2015 e 23/12/2015.

⁵ Voto e recomendações do Ministério Público de Contas às fls. 174/178 do anexo I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



Quanto às recomendações do exercício de 2014 (TC-457/026/14), tendo em vista a publicação do parecer ter ocorrido apenas em 2016 (DOE de 26/04/2016 - fls. 190 do anexo I), a próxima fiscalização ordinária certificará o cumprimento das mesmas.

13. DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E/OU EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

14. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

Os exames efetuados *in loco* evidenciaram, ainda, as seguintes impropriedades dignas de nota:

14.1 Tesouraria e Bens Patrimoniais

a) Tesouraria

Da análise procedida, por amostragem, nas conciliações bancárias informadas ao Sistema AUDESP, constatamos a existência de lançamentos antigos nas conciliações bancárias de algumas contas correntes, com datas vindas desde de 2007, não tendo sido regularizados até o fechamento do exercício de 2015, conforme exemplos a seguir:

BANCO/AGÊNCIA	CONTA	DESCRIÇÃO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR	FOLHA
1/6561-7	110.560-4	Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco/P.R.P. nº 3293/8 - Editora COC Empreendimentos Culturais Ltda.	03/11/2008	1.317,50	191
1/6561-7	110.560-4	Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade/Lapso de lançamento.	17/09/2007	970,63	191
1/6561-7	130.134-9	Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco/Lapso no lançamento, baixa débito convênio.	02/08/2007	2.959,45	194/195
1/6561-7	130.134-9	Valores creditados pelo banco e não lançados pela contabilidade/Lapso no lançamento.	09/01/2009	3.561,02	194/195
1/6561-7	130.134-9	Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade/Falta lançamento de baixa de pagamento.	12/03/2007	5.985,00	194 e 196
1/6561-7	130.134-9	Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade/Falta lançamento de baixa de pagamento.	10/08/2007	7.357,96	196
1/6561-7	130.137-3	Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade/Lançamento débito automático a ser identificado e lançado - Tesouraria.	26/07/2007	4.753,00	198



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



1/6561-7	130.208-6	Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade/Débito autorizado.	21/10/2009	4.434,83	200/201
1/6561-7	130.208-6	Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade/Diferença consignado folha de pagamento 05/2013.	07/06/2013	9.289,62	200/201
104/119-4	100-5	Valores creditados pelo banco e não lançados pela contabilidade/Doc. eletrônico a ser identificado e lançado.	26/02/2014	2.057,68	204

Por todo exposto, verifica-se desatendimento aos princípios da transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da evidência contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64) face às inconsistências nas conciliações bancárias informadas ao Sistema AUDESP, além de demonstrar falhas no gerenciamento das contas bancárias da Prefeitura Municipal, não sendo cumpridas as medidas anunciadas por ocasião das justificativas apresentadas sobre as contas de 2013 (fls. 185-v/186 do anexo I), podendo vir a acarretar prejuízos aos cofres públicos face ao descontrole das movimentações financeiras.

As disponibilidades de caixa são depositadas em bancos estatais, atendendo-se ao artigo 164, § 3º, da Constituição Federal.

b) Bens Patrimoniais

Nos termos do artigo 96, da LF nº 4.320/64, o Município realizou o levantamento geral dos bens móveis (fls. 210/211 do anexo II).

Constatamos, no entanto, que o saldo final dos bens móveis e imóveis, em 31/12/2015, apresentado pelo Setor de Patrimônio (conforme Balancete de Verificação) é divergente daquele constante no Balanço Patrimonial da Prefeitura, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	BALANÇO PATRIMONIAL (A)	SETOR DE PATRIMÔNIO (B)	DIFERENÇA (A-B)
IMOBILIZADO			
BENS MÓVEIS	R\$ 24.006.144,01	R\$ 36.082.611,20	R\$ (-) 12.076.467,19
BENS MÓVEIS	R\$ 45.104.994,46	R\$ 58.961.318,88	R\$ (-) 13.856.324,42
TOTAL	R\$ 69.111.138,47	R\$ 95.043.930,08	R\$ (-) 25.932.791,61

• Docs. às fls. 61 do anexo I e 212 do anexo II.

Cabe destacar a existência de contas de patrimônio cadastradas como "bens imóveis", "terrenos", "praças" e "edifícios", lançadas dentro do grupo "Bens Móveis", demonstrando a inconsistência no referido relatório.

As inconsistências entre os sistemas contábil e patrimonial anteriormente relatadas denotam afronta aos princípios da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6



transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), não sendo cumpridas as medidas anunciadas pela Prefeitura Municipal quando da apresentação das justificativas sobre as contas de 2013 (fls. 186 do anexo I).

14.2 Ordem Cronológica de Pagamentos

No controle simultâneo, realizado através do Sistema AUDESP, constatamos o atendimento à Ordem Cronológica de Pagamentos.

No entanto, verificamos a existência de despesas de exercícios anteriores ainda não quitadas e constantes em restos a pagar (processados), conforme demonstrado no quadro abaixo:

EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO PAGOS ATÉ 31/12/2015
2003	R\$ 6.578,02
2005	R\$ 22.393,86
2006	R\$ 185.183,88
2007	R\$ 119.556,87
2008	R\$ 470.848,14
2010	R\$ 1.327,20
2011	R\$ 2.159,99
2012	R\$ 3.169,36
2013	R\$ 10.735,41
2014	R\$ 2.352,15
TOTAL	R\$ 624.309,88

• Docs. às fls. 213/215 do anexo II.

A situação exposta no quadro acima comprova a preterição daqueles fornecedores a favor dos compromissos assumidos no exercício analisado (2015), com inobservância à cronologia das exigibilidades dos pagamentos, evidenciando o descumprimento às regras previstas no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo apresentadas as publicações das justificativas de tais quebras.

Sendo assim, não foram cumpridas as medidas anunciadas pela Prefeitura Municipal por ocasião das justificativas apresentadas sobre as contas de 2013 (fls. 186/187 do anexo I).

14.3 Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP

Do relatório de adiantamentos extraído do Sistema AUDESP (fls. 216/228-v do anexo II) é possível verificar a existência de várias inconsistências nas informações prestadas, configurando afronta aos princípios da transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme descrito abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



- A relação dos adiantamentos informados ao Sistema AUDESP não apresenta a data da devolução e os valores devolvidos nos casos de utilização parcial do adiantamento (existência de saldo a ser devolvido);
- Existência de vários adiantamentos informados ao Sistema AUDESP cujas prestações de contas encontravam-se pendentes em 31/12/2015 (sem informação para a data da prestação de contas, dos valores gastos e devolvidos - fls. 217-v e 219), sendo verificado *in loco* que as mesmas já haviam sido analisadas e baixadas do sistema da Prefeitura Municipal (os adiantamentos referentes aos empenhos n°s 1342/2015, 2379/2015 e 5126/2015 ilustram essa ocorrência - fls. 229/243 do anexo II).

Ainda, conforme demonstrado no item 7 deste relatório foram constatadas inconsistências nos dados informados pela Origem ao Sistema AUDESP, relativamente à existência ou não do Plano de Mobilidade Urbana, configurando afronta ao princípio da transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF).

Sendo assim, verificou-se o não atendimento à recomendação proferida por este Tribunal de Contas no julgamento das contas de 2013 (fls. 175 e 178 do anexo I).

15. SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
Resultado da execução orçamentária	1,54 %
Despesa de pessoal em dezembro de 2015	49,10 %
Percentual aplicado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (artigo 212 CF)	25,83 %
Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do Magistério (60%)	76,93 %
Total do FUNDEB aplicado em 2015	97,80 %
Se diferida, a parcela residual (de até 5%) foi aplicada até 31.03 do exercício subsequente?	Sim
Percentual aplicado na Saúde	36,46 %
Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
Efetuada os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
Efetuada os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Prejudicado
O repasse à Câmara de Vereadores atendeu ao limite constitucional?	Sim

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da Lei Complementar n° 709/93, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



2.1 Cumprimento das Exigências Legais

- Não divulgação, na página eletrônica do Município, do PPA, LDO, LOA e parecer prévio do Tribunal de Contas, sendo atendido parcialmente o disposto no artigo 48 da LRF.

3.1.1 Demais Aspectos Relacionados à Educação

- Existência de 5 creches com número de crianças acima de sua capacidade, contrariando o princípio da eficiência previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

3.1.2 Fiscalização de Natureza Operacional da Rede Pública Municipal de Ensino

- Irregularidades no estado de conservação, limpeza e segurança das estruturas físicas das EMEF's "Professora Edda Saud Fregonesi" e "Professora Geny Martins Costacursta";
- A maioria das creches e escolas municipais (24 das 26 existentes) não possui o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

3.2 Saúde

- A maioria dos prédios públicos destinados à saúde (12 dos 13 existentes) não possui o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

7. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Até o encerramento da fiscalização não havia Lei Municipal aprovando os Planos de Saneamento Básico (LF nº 11.445/07, arts. 11, 17 e 19) e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (LF nº 12.305/10, art. 18), desatendendo à recomendação deste Tribunal nas contas de 2013;
- O Município não editou o seu Plano de Mobilidade Urbana (LF nº 12.587/12, art. 24, § 3º).

9. CONTROLE INTERNO

- O Sistema de Controle Interno não emitiu relatórios periódicos, desatendendo aos artigos 31 e 74 da Constituição e prejudicando a tomada de decisões pelo Chefe do Executivo, bem como não atendendo o disposto na Lei que o regulamenta.

10. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Inexistência de relatório (ou outro documento) que comprove o valor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



arrecadado que é apresentado pela concessionária de energia, não sendo possível aferir a totalidade de unidades consumidoras tarifadas com a CIP, em desatendimento ao princípio da transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF).

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

- O Município não possui tratamento de esgoto e não realiza o tratamento dos resíduos sólidos (quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou aproveitamento).

12. ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES DO TCESP

- Atendimento parcial das recomendações do Tribunal bem como da implementação de medidas anunciadas em sua defesa referente às contas anuais de 2013.

14.1 Tesouraria e Bens Patrimoniais

a) Tesouraria

- Existência de lançamentos antigos nas conciliações bancárias de algumas contas correntes, vindos desde de 2007, não tendo sido regularizados até o fechamento do exercício de 2015 e não sendo adotadas as medidas anunciadas nas justificativas das contas de 2013;
- Falhas no gerenciamento das contas bancárias da Prefeitura Municipal, podendo vir a acarretar prejuízos aos cofres públicos face ao descontrole das movimentações financeiras.

b) Bens Patrimoniais

- Divergência entre os saldos constantes no Balanço Patrimonial e aqueles apresentados pelo Setor de Patrimônio, com afronta aos princípios da transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), não sendo adotadas as medidas anunciadas nas justificativas das contas de 2013.

14.2 Ordem Cronológica de Pagamentos

- Inobservância à cronologia das exigibilidades dos pagamentos, evidenciando o descumprimento às regras previstas no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, face à existência de restos a pagar de exercícios anteriores, não sendo adotadas as medidas anunciadas nas justificativas das contas de 2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6

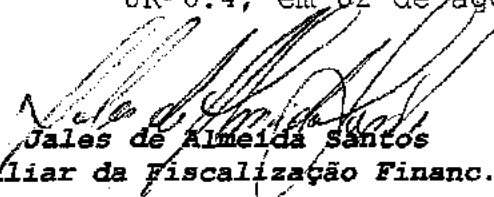



14.3 Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP

- Afronta aos princípios da transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), bem como desatendimento à recomendação deste Tribunal proferida sobre as contas de 2013, dadas as seguintes ocorrências:
 - Inconsistências entre as informações sobre adiantamentos constantes no Sistema AUDESP e aquelas verificadas no sistema da Prefeitura Municipal;
 - Informações errôneas prestadas via AUDESP pela Prefeitura quanto a edição do Plano de Mobilidade Urbana, influenciando na aferição do IEGM de 2015, em relação ao indicador temático *i-Cidade*.

À consideração de Vossa Senhoria.

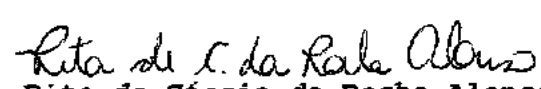
UR-6.4, em 02 de agosto de 2016.


Jales de Almeida Santos
Auxiliar da Fiscalização Financ. II


Euripedes Garcia
Agente da Fiscalização Financeira

Visto. De acordo.

À consideração do Senhor Diretor Técnico de Divisão.
UR-6.4, em 02 de agosto de 2016.


Rita de Cássia da Rocha Alonso
Agente da Fiscalização Financeira - Chefe



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6



Processo : TC-2549/026/15
Entidade : Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Assunto : Contas Anuais
Exercício : 2015
Responsável : Sr. José Antônio Jacomini
CPF n° : 262.679.006-06
Período : 01/01 a 31/12/2015
Relator : Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Instrução : UR-6/DSF-I

Exmo. Sr. Conselheiro Relator,

No circunstanciado relatório de fls. 30/50 a Fiscalização demonstrou, de forma pormenorizada, os procedimentos de gestão relativos aos aspectos administrativos, financeiros, econômicos e patrimoniais, referentes aos exames das contas do exercício de 2015 da Entidade acima mencionada, salientando que a inspeção *in loco*, levada a efeito, observou os métodos de fiscalização em vigor, adotados por este E. Tribunal de Contas, e, o citado relatório, elaborado dentro dos padrões estabelecidos.

Da conclusão do relatório de fiscalização é de se concluir que a Prefeitura Municipal em referência efetivou as seguintes aplicações:

Aplicação no Ensino (Art. 212 da CF)	25,83 %
Investimento no Magistério (Art. 60 do ADCT)	76,93 %
Despesas com Pessoal (Art. 20, III, "b" da LRF)	49,10 %
Aplicação na Saúde (Art. 77, § 1º do ADCT)	36,46 %
Resultado da Execução Orçamentária (Superávit)	1,54 %

Registra constar dos autos que o Executivo Municipal de Jardinópolis incorreu em algumas irregularidades, dentre as quais destacamos:

- Não divulgação, na página eletrônica do Município, do PPA, LDO, LOA e parecer prévio do Tribunal de Contas, sendo atendido parcialmente o disposto no artigo 48 da LRF;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6



- Existência de 5 creches com número de crianças acima de sua capacidade, contrariando o princípio da eficiência previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;
- A maioria das creches e escolas municipais (24 das 26 existentes) e dos prédios destinados à saúde (12 dos 13 existentes) não possui o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);
- Até o encerramento da fiscalização não havia Lei Municipal aprovando os Planos de Saneamento Básico (LF nº 11.445/07, arts. 11, 17 e 19) e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (LF nº 12.305/10, art. 18), desatendendo à recomendação deste Tribunal nas contas de 2013;
- O Sistema de Controle Interno não emitiu relatórios periódicos, desatendendo aos artigos 31 e 74 da Constituição e prejudicando a tomada de decisões pelo Chefe do Executivo, bem como não atendendo o disposto na Lei que o regulamenta;
- O Município não possui tratamento de esgoto e não realiza o tratamento dos resíduos sólidos (quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou aproveitamento);
- Atendimento parcial das recomendações do Tribunal bem como da implementação de medidas anunciadas em sua defesa referente às contas anuais de 2013.

Diante do princípio do contraditório e da ampla defesa, entendemos seja dada audiência prévia ao responsável, para alegar o que for de seu interesse acerca dos apontamentos da Fiscalização resumidos na "CONCLUSÃO" transcrita às fls. 47/50.

De conformidade com o documento acostado às fls. 26 o Sr. José Antônio Jacomini, Prefeito Municipal de Jardinópolis, responsável pelas contas em exame, foi notificado para acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de seu interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Foi notificado, também, de que todos os despachos e decisões acerca do aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6



Acompanha os presentes autos, até a sua decisão final, o Processo **TC-2549/126/15** - Acessório-1 - Acompanhamento da Gestão Fiscal.

Nos termos do relatório de fiscalização, faço conclusos os presentes autos a Vossa Excelência, para deliberação na forma do artigo 194 do Regimento Interno.

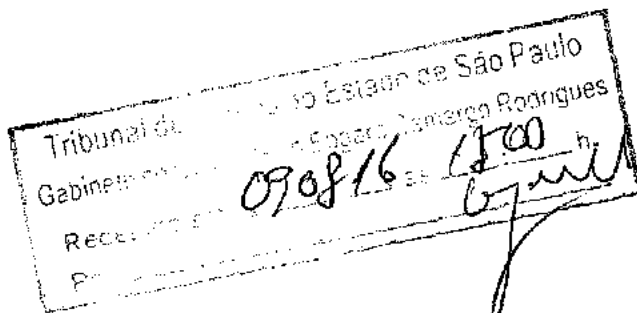
GDUR-6, em ⁰² de agosto de 2016.

Flávio Henrique Pastre
Flávio Henrique Pastre
Diretor Técnico de Divisão

Recebido no Cartório

Em: 09/08/16

PROCECR





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Fls. n.º 54
Proc. TC-002549/026/15

Processo: TC - 002549/026/15
Interessada: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2015
Responsável: José Antônio Jacomini

Com fundamento no artigo 194, do Regimento Interno, assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias, para que tome conhecimento do relatório na Unidade Regional de Ribeirão Preto e apresente as justificativas julgadas oportunas.

Publique-se.

G.C., em 10 de agosto de 2016


EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Conselheiro

THM

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 16 de 08 de 16
R

JUNTADA 2018/006/16

FLS 1-59

CECR 12.9.16 Sanstina